



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 225/2017

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2/2016, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 2611/2017, e

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria DG nº 12/2017 não conseguiu ultimar os estudos preliminares e elaborar Termo de Referência dentro do prazo assinalado, face à complexidade da tarefa e pelo fato de que os seus membros exercem, concomitantemente, as tarefas afetas às suas Unidades de lotação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando a contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (Sistema de Para-Raios) para o Prédio-sede deste Regional, seu Anexo B e para o Centro de Tecnologia, Engenharia, Material e Logística (Anexo C).

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores **CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO**, Engenheiro Eletricista, Servidor requisitado do Governo do Estado do Maranhão, **Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações**, CJ-2, Matrícula nº 308161904; **SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado - Engenharia, lotado na **Seção de Engenharia**, FC-3, Matrícula nº 30816454; **GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM**, Chefe da **Seção de Aquisições Públicas**, FC-5, Matrícula nº 30816287, e **NATAL RODRIGUES CHAGAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Seção de Aquisições Públicas**, Matrícula nº 308161371.

Art. 3º Designar o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO** como Coordenador da Equipe e como substituto eventual o Servidor **SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA**, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 12/2017, sem prejuízo dos trabalhos já realizados pela Equipe de Planejamento anteriormente



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

constituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do **Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT** e disponibilize-se no **Portal da Internet**.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 10/04/2017 16:06:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 172E7C06F6.CBB91B9D78.DE4CA4C144.052DEDC1CB